

RESOLUÇÃO Nº 073/2012

Súmula: - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual - 2012, aprovado através da Resolução nº 065/2011 de 25 de novembro de 2011

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Silvio Magalhães Barros II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual, do corrente exercício, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus

01.001.10.302.0003.2.004 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento da Atividade do Consórcio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
02369 – Prestação de Serviços Sus

01.001.10.302.0003.2.004- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 16 de Outubro de 2012

Silvio Magalhães Barros II
PRESIDENTE